

ATO N° 53/2010

Regulamenta a Resolução n° 17/2010 que alterou a jurisdição das Varas do Trabalho de Sobral e Tianguá.

O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os municípios de Barroquinha, Camocim, Chaval e Granja, então pertencentes à jurisdição da Vara de Sobral, foram deslocados para a jurisdição da Vara de Tianguá, por força da Resolução Administrativa n° 17/2010;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2° da referida Resolução remete sua regulamentação a Ato da Presidência;

Resolve regulamentar a Resolução n° 17/2010, nos seguintes termos:

~~**Art. 1°** Os processos em curso na Vara do Trabalho de Sobral na data de publicação do presente ato, originários dos municípios de Barroquinha, Camocim, Chaval e Granja, permanecerão sob sua jurisdição.~~

Art. 1° Os processos atualmente em curso e oriundos dos Municípios de Barroquinha, Camocim, Chaval ou Granja, deverão ser deslocados para a Vara do Trabalho de Tianguá. (Redação dada pelo Ato n° 92/2010)

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do TRT da 7ª Região